

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET/GESTÃO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE) EDITAL n. 1 de 11 de Janeiro de 2022.

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PSICÓLOGOS(AS) E CADASTRO DE RESERVA

Processo Seletivo do PET Gestão e Assistência em Saúde: reorientação da formação profissional como estratégia de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade – 2022/2023

O coordenador do Programa PET-Saúde: Gestão e Assistência da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) - Campus Santo Ângelo, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Ângelo, RS e 12ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas institucionais, torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos às vagas de preceptores e cadastro reserva de Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Profissional da Educação Física, Terapeutas ocupacionais e Psicólogo, no período de **27 de julho a 31 de julho de 2022**, na secretaria dos cursos de Biomedicina, Farmácia e Enfermagem no prédio 13, respectivamente, nos horários das 13h30min -17h00min e das 19h15min - 22:00hs, ou pelo link do Google Formulários: <https://forms.gle/BfvNPSXoFYSmq9ox7>

1. O PROGRAMA:

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010; da Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010; da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria nº 1.858, de 28 de julho de 2020; e da Portaria de Consolidação nº 1, de 4 de março de 2021, apresentou convocação pública para apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET/Gestão e Assistência, edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA) foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), como fomento e organização das ações de integração ensino de graduação-serviço comunidade nos territórios de saúde, para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando do Sistema Único de Saúde (SUS). As ações desenvolvidas pelos projetos deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica,

com os professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco na gestão e assistência em saúde, afim de fortalecer a interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino-serviço e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

Objetivos:

- 1) Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;
- 2) Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS;
- 3) Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

O candidato(a) aprovado(a) desenvolverá atividades em um dos 5 grupos PET-Saúde Gestão e Assistência, que contemplam a educação, a pesquisa, a extensão e a assistência.

O valor da bolsa é de R\$ 550,00 (Bolsa DTI - “A” - CNPq).

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga, distribuídas conforme Quadro que segue:

VAGAS PARA PRECEPTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Profissionais	nº de vagas
Psicólogo(a)	1
TOTAL	1 vaga

2.3. Inicialmente, poderão ser chamados até 1 preceptor de formação da psicologia, os demais ficarão para uma lista de cadastro reserva e poderão ser chamados ao longo do desenvolvimento do projeto.

Para candidatar-se ao programa PET-Saúde Gestão e Assistência/2022-2023 o profissional de saúde deverá atender os seguintes requisitos:

I. Os preceptores, com vistas a atender aos objetivos do PET-Saúde: Gestão e Assistência, deverão

ser trabalhadores de nível superior de formação, atuantes e vinculados à gestão ou à atenção do SUS, devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.

II. Ter registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

III. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PET-SAÚDE GESTÃO e ASSISTÊNCIA, que acontecerão tanto no Serviço Municipal de Saúde ou Coordenadoria Regional de Saúde, como na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) - Campus Santo Ângelo, sem prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular;

IV. Apresentar, no momento da inscrição, um pequeno texto dissertativo argumentativo (contendo, no máximo, 200 palavras) justificando seu interesse em atuar como preceptor de um projeto como o PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA, deixando claro as razões que a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades.

V. Participar de todas as etapas do processo seletivo, agendadas para o dia **04 de agosto**.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As Inscrições serão realizadas no período de no período **de 27 de julho a 31 de julho de 2022**, das 13h30min às 17h00min e das 19h15min às 22:00hs na secretaria dos cursos de farmácia, enfermagem no prédio 13, mediante a apresentação da ficha de inscrição (ANEXO A) e texto dissertativo com a justificativa conforme item acima (2.3 – IV) ou conforme o preenchimento do formulário do Google formulários, link: <https://forms.gle/BfvNPSXoFYSmq9ox7>

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR:

I. Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA, sem prejuízo das atividades profissionais regulares;

II. Contribuir efetivamente na construção dos Relatórios Parciais e do Relatório Final do projeto;

III. Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA;

IV. Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, o mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

5. DAS ATIVIDADES DO PRECEPTOR

5.1. Os preceptores do PET-Saúde: Gestão e Assistência participarão das seguintes atividades:

- a) reuniões periódicas de integração dos projetos de pesquisa (grupo de aprendizagem tutorial), e reuniões de grupo de estudos teórico-metodológicos com discussão de textos;
- b) orientar os alunos de graduação na área da saúde integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado e contribuir com os estudantes bolsistas nas revisões da literatura científica e na produção de textos;
- c) planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de trabalho de campo;
- d) auxiliar os bolsistas na produção de diário de campo, com registro sistemático de vivências;
- e) auxiliar os bolsistas na elaboração dos instrumentos de coleta de dados;
- f) auxiliar os bolsistas na aplicação de instrumentos para a coleta de dados;
- g) auxiliar os bolsistas na organização de banco de dados;
- h) auxiliar os bolsistas na produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros);
- i) organização e realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e território de abrangência do PET-Saúde: Gestão e Assistência.
- j) cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso do PET-Saúde.

5.2. A atividade do presente projeto PET-Saúde será de 12 meses.

5.3. Os preceptores que participarem integralmente das atividades acima descritas farão jus a um certificado de participação no PET-Saúde: Gestão e Assistência a ser emitido pela URI – Campus de Santo Ângelo.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado mediante avaliação do candidato(a) em relação a:

6.1. Ficha de inscrição identificada.

6.2. Texto dissertativo argumentativo (de, no máximo, 200 palavras), justificando seu interesse em atuar como preceptor de um projeto como o PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA;

6.3 Prova objetiva sobre conhecimentos do PET-Saúde e legislação do SUS, lei nº 8080/1990.

6.4 Dinâmica de grupo.

6.3.1 A prova objetiva e a dinâmica de grupo serão realizadas no dia **04 de agosto de 2022** às 14hs no auditório do prédio 13.

6.3.2 A prova poderá conter até 20 questões objetivas, sendo da letra A até E, tendo apenas uma alternativa correta.

6.4 O resultado final será divulgado a partir do dia **05 de agosto** no site www.santoangelo.uri.br.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será feita de acordo com a Dinâmica de grupo, Prova objetiva e Avaliação do texto Dissertativo justificando seu interesse em atuar como preceptor de um projeto como o PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA.

7.2. Cada etapa da avaliação será pontuada, como se segue: 3,0 (três) pontos para o texto dissertativo, 3,0 (três) pontos para a dinâmica em grupo e 4,0 (quatro) pontos para a prova objetiva, totalizando no total 10,0 pontos.

7.3. Os candidatos aprovados, mas que não alcançarem a classificação para as bolsas poderão participar como preceptores voluntários e, na desistência de um preceptor será usada a ordem de classificação conforme vaga a bolsa da referida profissão.

7.4 Como critério de desempate será utilizado o maior tempo de serviço no SUS.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de seleção e Coordenação do PET-Saúde Gestão e Assistência - URI-Campus Santo Ângelo - 2022-2023.

Santo Ângelo, 27 de julho de 2022.

Prof. Dr. Tiago Bittencourt de Oliveira
Coordenador do projeto PET-Saúde Gestão e Assistência 2022-2023.

ANEXO A

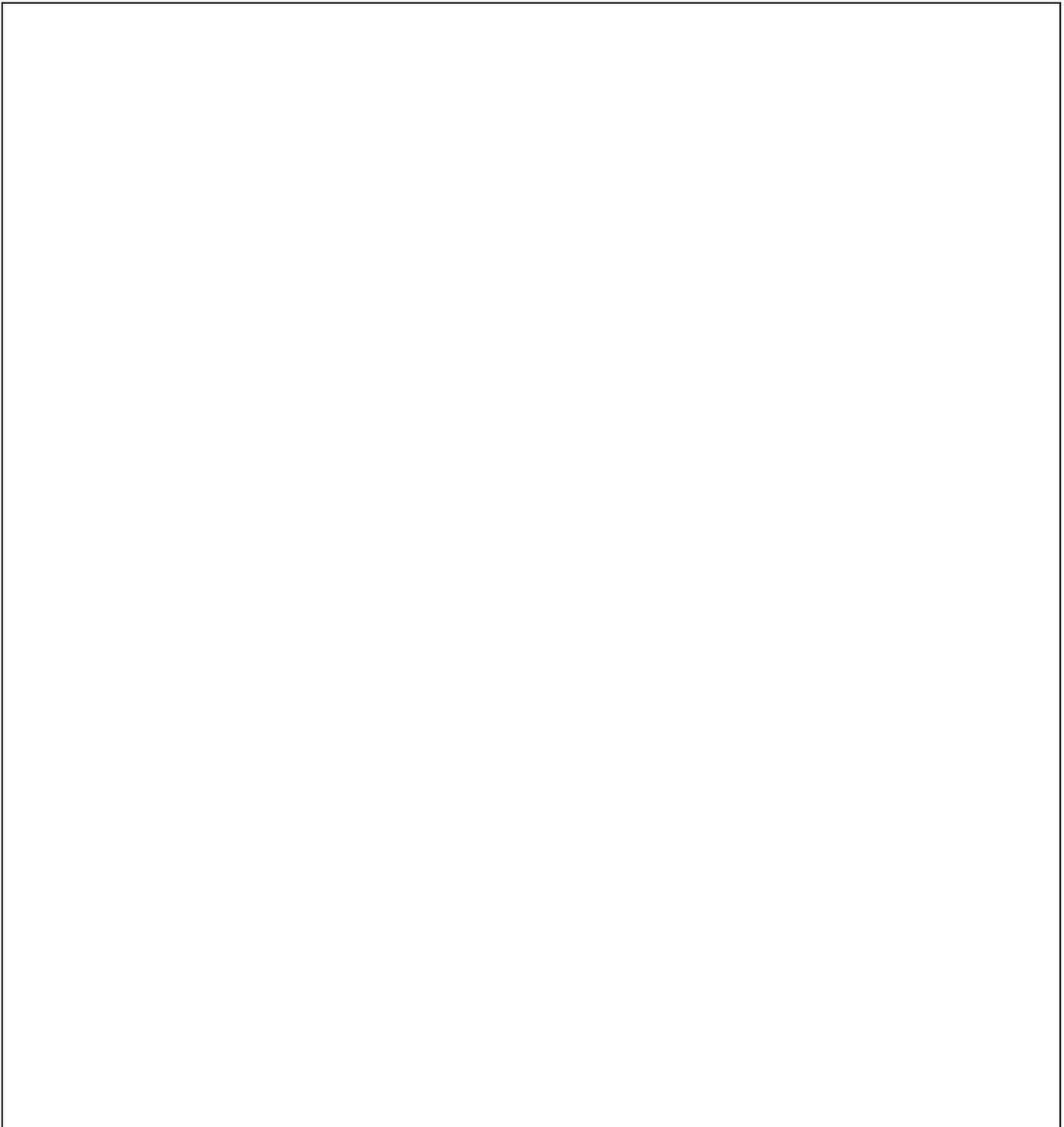
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - CAMPUS Santo Ângelo, 12ª

Coordenadoria Regional de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Ângelo, RS - 2022-2023

Pet-Saúde- URI - Campus Santo Ângelo - 2022-2023

PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES (pode ser feita pelo link: <https://forms.gle/oHpAFcR9dKNzGvwk9>)

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS DO CANDIDATO			
Nome:			
Data de Nascimento:			
CPF:		RG:	
Estado Civil:	Naturalidade:		UF:
Nome da Mãe:			
Local onde atua no serviço de saúde:			
Nº do CNES onde você se encontra lotado:			
Nome do Banco de sua conta – deve ser Itaú, Bradesco ou Santander (não usar bancos digitais):			
Agência(com dígito verificador): _____		Nº da Conta: _____	
ENDEREÇO			
Rua/Avenida:			Nº
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Tel. ()	Celular: ()	
Município:			UF:
E-mail:			
Graduação em:		Ano de Conclusão:	
Escreva um texto dissertativo argumentativo, justificando seu interesse em atuar como preceptor de um projeto como o PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA, deixando claro o que sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades. (No máximo, até 200 palavras).			



Local e Data: _____

Ass. do Candidato _____